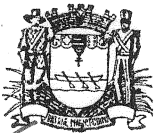


Câmara

53



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 952, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal / de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

F.A.S. S.A.B.E.R., que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 474,90 (quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa / centavos), para atender ao pagamento de despesas / de exercícios anteriores.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, / conforme disposto no parágrafo 3º, de artigo 43, / da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 13 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==